



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.277 /2007

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá – MG, através de seu Plenário APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 11 (onze), quadra 07 (sete), com área de 219,70m²(duzentos e dezenove metros e setenta centímetros quadrados) localizado na Rua Tapajós, n.º 179, Bairro São Geraldo, ao Sr. **HÉLIO ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o número 835.631.056-34 e portador da C.I. MG-6.424.510-SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.876 – Protocolo 15.977 no CRI de Dolores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Indaiá, 12 de Novembro de 2007.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal